

PREFEITURA DE  
**XAXIM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAXIM** E A **FUNDAÇÃO  
UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no município de Xaxim-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lirio Dagort, inscrito no CPF nº 194.872.669-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, estabelecida na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, bairro Efapi, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de educação superior, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, em 27 de agosto de 2002, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre de Toni, neste ato denominada de **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

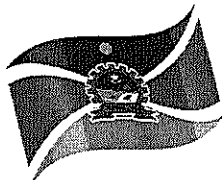
1.1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados pela **CONTRATADA** através da realização de capacitação para formação de até 400 profissionais da Secretaria de Educação com a temática “Tecnologias digitais de aprendizagem”, de forma *on line*, para habilitá-los a agir na formação continuada com tecnologias digitais de aprendizagem, conforme quadro anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Elaborar o cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - Elaborar o material didático para o curso;
- III – Disponibilizar o curso via plataforma UNOPLUS conforme cronograma constante no projeto, com carga horária total de 20 (vinte) horas destinados aos professores do município Xaxim – SC.
- IV - Abordar as seguintes temáticas: Professor: agente mediador do processo de ensino-aprendizagem; Recursos digitais: possibilidades de apoio a aprendizagem (E-mail, Google Drive,





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020

Hangouts meet, Google Formulários, Google Docs, Google Classroom, Google Sites, Google Apresentações); Uso pedagógico das redes sociais (Facebook, Youtube, Lives, WhatsApp); Produção de conteúdos digitais; Canva (produção de jornais, revistas, informativos, infográficos...); Kahoot (quizes); Pixton (história em quadrinhos); Vídeos e podcasts na escola (com celulares ou tablets); Avaliação da aprendizagem com recursos digitais;

V – Disponibilizar material de apoio com exemplos práticos, para maior compreensão sobre o tema, e complementação da carga horária do curso e quiz com questões para fixação do conteúdo;

VI - Fornecer os certificados de participação

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Zelar pela realização das atividades, obedecendo rigorosamente as instruções e recomendações da CONTRATADA;

II - Disponibilizar o endereço de e-mail dos participantes para pré-inscrição na plataforma <https://unoplus.com.br/cursos/tecnologias-digitais-de-aprendizagem>.

III – Efetuar o pagamento conforme previsto na Cláusula Quinta do presente contrato;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato terá início de vigência na data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, observadas as formalidades legais específicas.

§1º O prazo para conclusão do curso será até 30/11/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

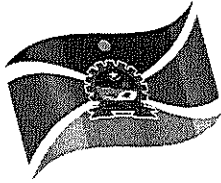
5.1 Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 39.90** (trinta e nove reais e noventa centavos) por participante, estimando-se uma quantidade de 400 (quatrocentos) servidores, totalizando assim o valor de **R\$ 15.960,00) quinze mil novecentos e sessenta reais.**

§1º O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em parcela única, após a conclusão do curso, mediante a emissão de nota/recibo fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

6.1 As disposições do presente contrato não serão constitutivas de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, sendo a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a execução dos serviços, objeto do presente contrato, respondendo por qualquer responsabilidade seja ela civil, criminal, trabalhista ou tributária.





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS**

7.1 Obrigam-se as partes a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, bem como, responsabilizar por suas custas e expensas, ao total cumprimento junto aos Órgãos Públicos, no que for pertinente aos serviços prestados, especialmente inscrição no respectivo conselho profissional, inscrição municipal, etc.

**CLÁUSULA OITAVA – DA OMISSÃO OU TOLERÂNCIA**

8.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes da exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercício de prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, ou afetarà o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**


9.1 O presente contrato considerar-se-á rescindido a qualquer momento, de pleno direito, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando a parte infratora a consequente indenização das perdas e danos advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Xaxim, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

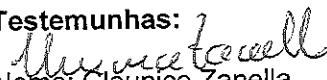
10.2 E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

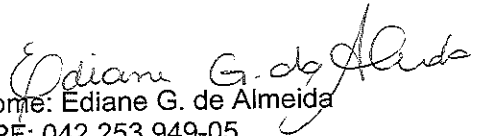
Xaxim, 30 de setembro de 2020.

  
**José Alexandre de Toni**  
Pró-Reitor de Administração  
CONTRATADA

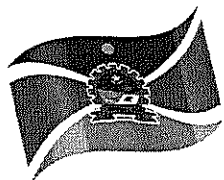
  
**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:  
  
Nome: Cleunice Zanella  
CPF: 032.013.279-05

  
Nome: Ediane G. de Almeida  
CPF: 042.253.949-05





**Capacitação: Tecnologias digitais de aprendizagem**

**1. Conteúdo programático**

Disciplina/módulo	Ementa	Docente/técnico	Titulação	Carga Horária
Aula 1: Mediação do processo de ensino-aprendizagem	Introdução: o papel dos professores como agentes mediadores do processo de ensino-aprendizagem na conjuntura atual: possibilidades e desafios	Elcio Cechetti	Doutor	30 min
Aula 2: Ferramentas Google 01	Google drive + docs (pastas, compartilhamento) + Google Meet	Cristiane Oliveira Fiorentini	Especialista	30 min
Aula 3: Ferramentas Google 02	Google Classroom	Cristiane Oliveira Fiorentini	Especialista	30 min
Aula 4: Ferramentas Google 03	Google documentos	Cristiane Oliveira Fiorentini	Especialista	30 min
Aula 5: Ferramentas Google 04	Google apresentações Google sites	Cristiane Oliveira Fiorentini	Especialista	30 min
Aula 6: Ferramentas Google 05	Google formulários	Duilio Pedro Schaefer Júnior	Mestre	30 min
Aula 7: Ferramentas Google 06	Google planilhas	Duilio Pedro Schaefer Júnior	Mestre	30 min
Aula 8: Uso pedagógico das redes sociais	Uso pedagógico das redes sociais: Facebook	Ivo Dickmann	Doutor	30 min
Aula 9: Uso pedagógico das redes sociais	Uso pedagógico das redes sociais: Youtube	Ivo Dickmann	Doutor	30 min
Aula 10: Produção de conteúdos digitais	Canva Kahoot (quiz)	Solange Ciqueira Haetinger	Especialista	30 min
Aula 11: Produção de conteúdos digitais	Vídeos e podcasts na escola Pixton	Solange Ciqueira Haetinger	Especialista	30 min
Aula 12: Avaliação da aprendizagem com recursos digitais	Avaliação da aprendizagem com recursos digitais	Elcio Cechetti	Doutor	30 min